

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**1º CONCURSO DE DANÇA EMMA SINTANI**  
**2013**  
**EDITAL**

**I – Da realização**

**Artigo 1º** - A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção dos Grupos de Dança da cidade e promover o intercâmbio entre os grupos, atendendo as políticas culturais do município, realizará o 1º Concurso de Dança Emma Sintani, no dia 15 de novembro de 2013, no Teatro Ópera.

**II- Das inscrições**

**Artigo 2º** - As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na Casa da Dança, Rua Sete de Setembro nº 510 - Centro, no período de 28 de outubro a 08 de novembro de 2013, das 13h às 18h, por meio de preenchimento de ficha de inscrição contendo as seguintes informações:

- a. Nome do grupo;
- b. Nome do coordenador do grupo, endereço, telefone, celular, e-mail;
- c. Nome do coreógrafo;
- d. Nome do responsável pela sonoplastia;
- e. Nome da coreografia;
- f. Tempo de duração da coreografia;
- g. Modalidade;
- h. Nome da música e do compositor;
- i. Número de dançarinos;
- j. Relação com nome completo dos dançarinos, RG, data de nascimento e idade.

**Artigo 3º** - Poderão inscrever-se no 1º Concurso de Dança Emma Sintani grupos de dança, respeitando os seguintes critérios:

- a. **Categoria única:** sem limite de idade
- b. **Número de participantes:**
  - Mínimo 04 (quatro);
  - Máximo 30 (trinta).
- c. **Modalidades:**
  - **Academias** – ballet clássico, jazz, dança moderna, dança contemporânea;
  - **Popular** – étnicos, folclóricos, danças nacionais e estrangeiras, dança de rua, sapateado americano;
  - **Ministerial** – estilo livre com músicas religiosas.
- d. **Tempo:** 01 (uma) coreografia por modalidade não ultrapassando o tempo total de 15 (quinze) minutos.

**III – Da premiação**

**Artigo 4º** - Os grupos concorrerão aos seguintes prêmios:

- a) **Modalidade: academias**
  - 1º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
  - 2º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
  - 3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b) **Modalidade: popular**
  - 1º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

- 2º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**c) Modalidade: ministerial**

- 1º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

#### **IV – Do julgamento**

**Artigo 5º** - O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Artigo 6º** – Os trabalhos serão avaliados em uma etapa classificatória, por modalidade, sendo premiados os grupos que alcançarem as maiores notas na modalidade em que estão inscritos;

**Artigo 7º** – Os quesitos de avaliação serão os seguintes:

- Coreografia (com peso 3)** – criatividade e sintonia dos passos no desenho coreográfico dos dançarinos (as notas deste quesito serão multiplicadas por 3);
- Técnica (com peso 3)** – grau de precisão ao executar os movimentos da dança (as notas deste quesito serão multiplicadas por 3);
- Interpretação artística (com peso 2)** – desenvoltura ao representar e exprimir o que estão dançando (as notas deste quesito serão multiplicadas por 2);
- Harmonia do casal (com peso 1)** – equilíbrio da melodia com o ritmo dos dançarinos (as notas deste quesito serão multiplicadas por 1);
- Figurino (com peso 1)** – traje adequado ao estilo de dança e à proposta apresentada (as notas deste quesito serão multiplicadas por 1);

**Artigo 8º** - Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas de 1 (um) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.

**Artigo 9º** - Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate se dará obedecendo a maior nota nos critérios na ordem abaixo:

- 1º - Coreografia;
- 2º - Técnica;
- 3º - Interpretação artística;
- 4º - Harmonia do casal;
- 5º - Figurino.

**Parágrafo único** – Persistindo o empate, o prêmio será dividido em partes iguais.

**Artigo 10** - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões e não serão admitidos recursos.

**Artigo 11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora em comum acordo com a Comissão Organizadora, e somente ambas poderão opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado final.

#### **V – Dos ensaios**

**Artigo 12** - Os ensaios e seu desenvolvimento para cada dupla serão definidos pela Comissão Organizadora do 1º Concurso de Dança de Emma Sintani de acordo com o número de inscritos e respeitando a ordem de apresentação.

**Artigo 13** - Cada grupo terá direito a 15 (quinze) minutos de ensaio, devendo desocupar imediatamente o palco após o término desse tempo para o ensaio do próximo grupo.

**Artigo 14** - O grupo que não estiver presente e pronto para ensaiar no horário determinado perderá o direito de ensaio.

**Artigo 15** - O responsável pela sonoplastia deverá dirigir-se à cabine de som assim que iniciar o horário de seu ensaio levando o CD que será utilizado no dia da apresentação, contendo apenas a música que será executada, gravada em faixa única e exclusiva, com etiqueta identificando a dupla e a coreografia, e lá permanecer para instruções até o término do tempo de ensaio da dupla que representa.

**Artigo 16** - Apenas o grupo e seus responsáveis técnicos poderão ter acesso aos camarins, palco, auditório e cabine de som, e exclusivamente no seu horário de ensaio, não podendo lá permanecer antes ou após esse período.

**Artigo 17** - Caso o grupo não participe do ensaio, é obrigatório o teste de som junto ao operador de som do evento, 1h (uma hora) antes do início das apresentações, a fim de evitar contratempos que possam comprometer a qualidade do evento.

## **VI – Das apresentações**

**Artigo 18** - As apresentações serão realizadas no Teatro Ópera no dia 15 de novembro de 2013, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora do 1º Concurso de Dança Emma Sintani, de acordo com o número de inscrições.

**Artigo 19** - A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora do 1º Concurso de Dança Emma Sintani.

**Artigo 20** - Os camarins serão coletivos e obedecerão a uma planilha de uso que respeitará a ordem de apresentação no palco, devendo ser desocupado logo após a apresentação do grupo, dando lugar ao seguinte, mesmo que tenha outras coreografias intercaladas na mesma noite.

**Artigo 21** - O grupo e seus responsáveis técnicos deverão estar no local do evento 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das apresentações, devendo o responsável pela sonoplastia levar imediatamente o CD que foi utilizado no ensaio para o operador de som do evento, retornando à cabine de som 5 (cinco) minutos antes do início da apresentação de sua dupla e lá permanecer para instruções até o término da respectiva apresentação.

**Artigo 22** - A base da iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os grupos participantes.

**Artigo 23** - Não serão permitidas apresentações que por sua natureza possam danificar o palco, prejudicar o andamento dos trabalhos posteriores ou colocar em risco a integridade física de qualquer participante ou público do evento, ficando proibido o uso de animais, fogo, terra, ou qualquer substância que torne escorregadia a superfície do palco, sob pena de desclassificação.

**Artigo 24** - A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabiliza pela perda de objetos e valores nas dependências do teatro.



**Artigo 25** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

**PAULO EDUARDO GOULART NETTO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**